

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, de 14 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO, matrícula 0280236-8, Assessor Da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001464/2024-81, resolve:

Art. 1º Designar IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO, matrícula 0280236-8, Assessor, da Diretoria Administrativa, para substituir PATRICIA DE ARAGÃO CARVALHO, matrícula 283483-9, Diretora, da Diretoria Administrativa, no período de 14 dias, a contar da data de 13/02/2025 a 26/02/2025, em virtude do afastamento da titular o qual se ausentará pelo motivo de Licença Médica.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, com fundamento nos artigos 211, 229 e 255 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para substituir membros da comissão, BRENO LIMA BARÃO, matrícula 17159466, que substituirá VERENA GUERIOS SERPA, Matrícula 17147042, AUGUSTO CESAR CIDREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 16935837, que substituirá VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula 1694849-1, para integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Instrução nº 107, de 10 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 174, de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º Designar o servidor MÁRCIO APARECIDO DOS REIS, matrícula 1200292-5, como Membro Suplente da referida Comissão Processante, para atuar nos afastamentos legais de quaisquer dos membros titulares.

Art. 3º Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 295, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Designar servidores para atuarem como Gestores Titular e Suplente do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOV CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 29, V, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA NETO, matrícula: 302826119, para atuar como Gestor Titular, e ANNE KAROLINE PEREIRA MACHADO, matrícula: 17183022, para atuar como Gestora Suplente, do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025, celebrado entre esta Secretaria e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, para a elaboração de projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, inclusive planilha estimativa orçamentária, todos, preparatórios da pretensa licitação, a qual visa viabilizar a construção da Sede do Centro de Juventude de Samambaia, na QR 617, Área Especial 01 - Samambaia Norte, Samambaia/DF, objeto do Processo SEI-GDF nº 04036-00000438/2024-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar a servidora ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, matrícula nº 242301-4, ocupante do cargo de Analista de Atividades Culturais, na qualidade de Executora Titular, e a servidora JOANA DO PRADO MELO HARDMAN, matrícula nº 241701-4, ocupante do cargo de Analista de Atividades Culturais, na qualidade de Executora Suplente, para acompanhamento da contratação de empresa para a prestação de serviços de locação eventual de veículo tipo ônibus, por diária, no Distrito Federal para de traslado de estudantes e equipe pedagógica de acompanhamento da rede pública de ensino do DF para participarem de atividades de educação patrimonial em equipamentos culturais da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC), em atendimento às demandas do Projeto Territórios Culturais, de responsabilidade da SECEC, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 90004/2024-SECEC, conforme Processo SEI nº 00150-00001390/2024-98.

Art. 2º Compete às servidoras designadas o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais das servidoras designadas, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente prestação de serviços.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 14 de fevereiro de 2025

PROCESSO SEI-GDF nº: 00431-00021449/2021-29. INTERESSADO: FELIPE BARBOSA PASSOS. ASSUNTO: Prorrogação de Afastamento para Estudo.

DECIDO, no uso da competência delegada pelo art. 3º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, AUTORIZAR a prorrogação do afastamento para estudo do servidor FELIPE BARBOSA PASSOS, Especialista em Desenvolvimento em Assistência Social - Assistente Social, matrícula 179.283-0, no programa de Doutorado em Educação Física, ofertado pela Universidade de Brasília - UnB, no período de 28/02/2025 a 31/08/2025, nos termos estabelecidos pelo art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011 e pelo Decreto nº 29.290/2008.

LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00026917/2024-02, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ARKEMI MARIA GUIMARÃES GUEDES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 01542621, a contar de 21 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO